PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 331/ 2020.

Considerando o atual estado de calamidade pública decretado no Município, em virtude da realização das ações de combate ao novo coronavírus, sendo que uma destas requer que a população que não trabalha com os serviços essenciais, se mantenha em suas residências.

Considerando que no Município de Salvador existe um significativo percentual de trabalhadoras (es) informais, bem como profissionais liberais que realizam atividades econômicas sem carteira assinada ou remuneração fixa, além destes o índice de desemprego já está afetando ainda mais a população soteropolitana.

Considerando a dificuldade econômico-financeira da maioria da população de Salvador em adquirir alimentos de qualidade e que já existe segundo informações do site da prefeitura, um programa de incentivo a criação de hortas urbanas, sendo que atualmente existem somente 13 (treze).

Considerando que as hortas urbanas tem como principais objetivos facilitar a distribuição de alimentos na cidade e por consequência conter a grande circulação de pessoas para realizarem compras, diminuir o consumo de agrotóxicos e contribuir com o meio ambiente.

Considerando ainda a crise econômico-financeira que piorou com o advento do COVID-19, o incentivo da manutenção das hortas urbanas existentes mais a implantação de outras, vai colaborar com a economia na compra de vegetais e legumes, melhora do microclima, recuperação de áreas degradadas, conscientização das comunidades sobre propriedades coletivas e a possibilidade de geração de renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que realize através da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência a distribuição de kits de sementes e hortaliças nas hortas existentes e a implantação de outras hortas nos bairros de maior vulnerabilidade social.

Salvador, 01 de junho de 2020.

SÍLVIO HUMBERTO